

Autorização retirada em: 04/12/2019
Nome: Andréa da Silva Mazzeo
Rg: 32.379.461-0
Ass: Andréa da Silva Mazzeo

Thiago Della Volpi
Subprefeito da Penha

O presente termo tem validade de 3 (três) anos, a contar da data da retirada da autorização.

Em atendimento ao Decreto nº 57.583, de 23 de janeiro de 2017 que regulamenta os termos de cooperação e adoção de praças, a PJ Andreia da Silva Mazzeo – ME, com sede na Rua São Gonçalo do Rio das Pedras, 649, fica autorizada a realizar os serviços de manutenção das áreas degradadas para beneficiamento da Area municipal da Rua Faustino Paganini com Rua Erva de Passarinho (Nº do processo: 2019-0.016.816-9).

Autorização para adoção e manutenção de praças e áreas públicas

Subprefeitura
PENHA

**PRÉFECTURA DE
SÃO PAULO**

